



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS**  
**SEPLAN Nº 02/2024**

O Município de Catanduvas, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, senhor Douglas José Dall'Apria, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA EM VIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

**1. Condições gerais**

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 – Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida dos Pioneiros, nº. 500, a/c do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.



### **3. Descritivos e quantidades:**

**3.1 - Contratação de empresa para realização de EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA EM PARTES DA RUA VALENTIN BERNARDO THISEN, DEVENDO DISPONIBILIZAR E UTILIZAR MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME CROQUI**, trecho entre a rua Juvelina Rodrigues do Carmo (22 J 283543.85 m E 7210302.72 m S) e Rua Eurides Rodrigues de Lima (22 J 283538.75 m E 7210226.93 m S) **E RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, trecho entre a Avenida dos Pioneiros (22 J 282965.71 m E 7211455.53 m S) e Rua Presidente Costa e Silva (22 J 282809.80 m E 7211374.26 m S).

**3.1.1 - O serviço a ser realizado prevê a contratação completa - com realização de Projeto Executivo e lista de materiais a serem utilizados tendo a obrigação de os mesmos serem aprovados junto a concessionaria COPEL e posterior material para execução da obra.**

**3.1.2 – A empresa deverá:**

- Elaborar projeto e obter aprovação junto a COPEL;
- Recolher ART do projeto;
- Efetuar implantação, disponibilizando/utilizando de mão-de-obra qualificada, e materiais e equipamentos necessários;
- Recolher ART de execução;

**3.2 - A contratação referente ao orçamento do objeto em questão, será efetuada com apuração de forma presencial, ou seja, através da verificação do menor valor apurado através dos orçamentos enviados após o presente chamamento.**

**3.2.1. – Não haverá processo com apuração eletrônica, caso o valor obtido através dos orçamentos, permaneça dentro do limite previsto em lei para contratação por dispensa.**

### **4. Especificidades/detalhamento/deslocamentos:**

4.1 – A obra a ser realizada tem como objetivo a regularização das ligações urbanas e a implantação de rede de iluminação pública que hoje é inexistente para as áreas pretendidas;

4.2 – As lâmpadas utilizadas na iluminação pública municipal para as áreas contempladas são em tecnologia LED de 30 watts.

4.3 – Os equipamentos utilizados para implantação do sistema e deslocamento serão de responsabilidade e custeio da empresa contratada.



**5. Prazo de Execução:**

5.1 - Até 120 dias após assinatura do contrato ou emissão da ordem de empenho.

**6. Forma de execução:**

6.1 – Na solicitação dos serviços, enviada pelo Departamento de Compras estará definida a data para realização dos serviços, sendo que a entrega dos laudos deverá ocorrer dentro do prazo de validade do contrato.

**7. Pagamento**

7.1 – O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:

**a)** Mediante emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

**b)** Em até 30 dias após realização dos serviços;

**b.1)** Caso outra forma de pagamento seja sugerida, esta será avaliada considerando o valor do dispêndio provisionado.

**8. Prazo de Validade do Orçamento:** 90 (noventa) dias.

Catanduvas-Pr, 20 de março de 2024.

**DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA**  
**Secretário Municipal de Planejamento**